

O ECHO DO RIO,

Jornal Politico e Litterario.

Parcite verbis.

HORAT. AD ROM.



2.956
52

Publica-se as quartas feiras e sabbados, na typ. Imparcial de F. de Paula Brito, praça da Constituição n. 64, onde se subscreve a 4000 réis por semestre, pagos adiantados, e vendem-se numeros avulsos a 80 réis, nas lojas do costume.

O ECHO DO RIO.

O mez de novembro está á porta, e por consequencia o tratado com a Inglaterra está a ultimar-se: esta crise deve trazer importantissimos resultados: nem só pois nos occupemos com a luz do Thabor.

Com a cessação do tratado, ficamos de mãos abertas e soltas, para regularmos por outro modo, nossas tarifas das alfandegas, podendo augmentar ou diminuir como entendermos, os direitos de importação: nem supomos, que com nosco se repita, o que ha pouco se fez em Montevidéo, onde os francezes exigiram, que o governo desse Estado suspendesse as contribuições, que tinha julgado preciso estabelecer.

Muita gente ha, que supõe, que a cessação do tratado com a Inglaterra, é para nós a entrada na terra da promissão; porque entende, que desde esse momento, nossos direitos de importação poderão de tal modo ser elevados, que o excesso cubra o nosso deficit: é segundo muitos, o unico meio de equilibrar nossas finanças. Pensarão assim os nossos estadistas? não é possível: é um absurdo, em que não podemos suppor, que elles caiam: com tudo, devemos dizel-o, no corpo legislativo algumas vezes tem sido ouvidas, que parecem mostrar, que ha ali pessoas imbuidas destas ideias.

Muitas vezes o augmento na tarifa, diminue a somma das quantias percebidas por direito de importação: e se materia ha delicada em economia politica, é saber quando se podem augmentar taes direitos, que d'ahi não resulte prejuizo: ha a pesar milhares de circumstancias. O crime de contrabando é sempre crime popular; em todas as nações, em todo o mundo o contrabando é crime popular. Os povos mais adiantados, que mais bem organisadas tem as suas administrações fiscaes, são perseguidos por esse flagello constantemente. Entre a França e a Belgica ha um cordão triplicado de agentes duaneiros, para perceber os direitos de entrada e sahida: e com tudo o contrabando se faz em muito grande escala. Lembrar a Inglaterra, é lembrar o paiz, cujas repartições alfandegaes, tem a mais perfeita organização conhecida; e todavia entre a França e a Inglaterra, e sobre tudo entre a Hollanda e a mesma Inglaterra, se faz um contrabando espantoso.

Furtar ao rei não é crime, diz o rifão portuguez.

Entre nós temos desgraçadamente mais de um exemplo. Não lembraremos o commercio da escravatura, animado por motivos muito especiaes; aqui mesmo na côrte

não ha contrabando? talvez não erremos em calcular em mais de 20 por cento da receita da alfandega, as fazendas, que são passadas por contrabando.

E aqui só se faz o contrabando nas mercadorias de facil passagem. Mas, olhem para nossas immensas e desertas costas: para essa innumeravel quantidade de ilhas, cada qual com as melhores proporções: e quem á vista dellas dirá, que é possível evitar o contrabando? Que meios se poderão empregar? a força é impotente, porque os encarregados de a empregar, em breve são conniventes; os tribunaes são inuteis, porque os juizes não se atrevem; pois até sua vida corre risco. Com a maior facilidade pois se poderiam estabelecer por ali depositos, d'onde depois de fazer a introducção nos mercados, e a impunidade dos contrabandistas, quasi se pôde dizer infallivel, tão infallivel como é hoje a de um importador de africanos.

Quanto a nós em geral, nossos direitos de importação em vez de augmento, deveriam soffrer diminuição: é necessario, que os direitos a pagar não sejam superiores aos riscos do contrabando; porque se o forem, immediatamente se fará o contrabando. Hoje grande porção de joyas, e relogios vão á alfandega, porque os direitos de importação nessas mercadorias, estão reduzidos a 5 por cento; mas em quanto foram de 20, ninguém lá levava cousa nem-uma dessas. O maior contrabando, que hoje se faz é o de africanos: mas, fossem elles admittidos, ainda mesmo pagando 40 ou 50 por cento de direitos, e conservassem-lhe a mesma perseguição, e veziam, que não haveria mais um só de contrabando.

Ha fazendas, que por seu grande volume, e pequeno preço, podem soffrer um augmento; taes são as baetas, e outros tecidos semelhantes; mas as fazendas de pequeno volume e grande valor, immediatamente, que lhes forem augmentados os direitos, deixarão de comparecer nas estações fiscaes.

Não se enganem pois os nossos legisladores, e nem se illuda o publico: a cessação do tratado com a Inglaterra, é uma grande vantagem para o Brasil, porque nos deixará livres para tratarmos com quem quizermos, e mesmo com as condições, que mais vantajosas podermos obter; mas, pelo lado financeiro, é preciso não se deixar illudir; a vantagem hade ser pequena; e talvez, que se se proceder sem o tento preciso, em vez de vantagem haverá prejuizo. Não se pense, que na alteração de nossas tarifas, está o remedio a nossos males financeiros. O

equilibrio entre nossa receita e despeza, é de absoluta necessidade; porque nossa lavoura não prospera tanto, como podia prosperar, nem nosso commercio, nem nossa industria; e os seus membros em promover o bem real do paiz, occupamos-nos com metaphysicas, com palavras sonoras, e só por ellas pomos em risco nossa vida social; e com um defecto continuado, é impossivel: atraz delle está a banca-rola, e atraz da banca-rola ou antes de companhia com ella está a confagração geral, e com esta a subversão da sociedade inteira.

E se a cessação do tratado com a Inglaterra apexar de nos deixar livres: nem por isso faz desaparecer o deficit de nossas finanças, e se com este não é possivel viver vida longa, é claro, que a nossos estadistas cumpre indagar outros meios de acudir-nos; e a nação cumpre preparar-se, para o que os legisladores entenderem preciso. Cumpre, quando se nos exigirem sacrificios, que não comecemos logo por clamar contra elles, querendo aquillo, que longe de nos fazer bem, nos fará mal e muito mal.

MENTIRAS DO PHAROL.

Em um escripto publico ha proposições, que se podem combater; ha factos asseverados, que se podem explicar: mas tambem ha alguns, cuja verdade é força confessar, e ha outras, que só tem uma resposta: — é mentira. — Recheado destes ultimos anda o *Pharol*; mas nós, que nos propozemos a illustrar a opinião publica, para que se ella não desvaire, aqui emittiremos com franqueza o nosso juizo. Devemos porém advertir, que mencionando e registrando alguns factos, não queremos com isso approvar quaesquer outros asseverados: fallamos exemplificativamente, e só para dar uma amostra do contemporaneo.

1.º *Manejos immoraes, de que o ministerio se serve para fazer triumphar a sua chaya.* Applicado ao ministerio actual, é mentira: seria verdade, applicado ao de 23 de julho de 1840.

2.º *Sabia-se, que o imperador ainda achava muito moço o Sr. Torres e o Sr. Vianna, para entrarem para o senado.* É mentira, ninguém o sabia, nem o sabe; porque S. M. não pôde achar moço para um emprego, aquelles que a lei julgou a idade sufficiente.

3.º *Sabia-se, que S. M. convitia, que não entrasse na chaya o Sr. Salvador José Maciel para escolher o, ou que não fosse eleito o Sr. Saturnino de Sousa e Oliveira.* É mentira, pois que S. M. não convitia nessas cousas com pessoa alguma, nem tem razão para preferir o Sr. Salvador José Maciel a nem um dos seus collegas. S. M. não se envolve em eleições, e por isso não sente, que este ou aquelle deize de ser eleito, com tanto que os eleitos sejam dignos.

4.º *É o que fez o ministerio, logo que isto presentiu? excluiu o Sr. Salvador.* É mentira, porque o ministerio não excluiu ninguém apresentado o nome do Sr. Andréa nos eleitores, o ministerio, o approuvou, e concorreram alguns membros do gabinete, (e não o gabinete) para que elle tivesse votos: mas isto não é excluir.

5.º *Escolheu (o ministerio) o Sr. Andréa, cidadão mal visto pelo paço.* É mentira, que o paço não pôde olhar mal um excellente empregado, cheio de serviços e merecimentos, e que nunca se importou com o paço. Não ha facto algum, pelo qual se possa demonstrar a propensão do contemporaneo: de quem exigimos, quanto em

nós é, que quando fallar do paço, falle com muito acatamento; pois que este termo collectivo, no sentido em que foi tomado, comprehende muita gente: e ninguém poderá achar ineluctáveis menos alicosa a alguém.

6.º *Não recusou (o ministerio) ante nem-uma intriga. É mentira.*

7.º *Affrecorreu á fraude. É mentira.*

8.º *Não fallando nos roubos dos votos, praticados pelas mesas dos collegios eleitoraes da provincia, segundo cartas, que de diversos logares tem vindo.* É mentira o roubo dos votos, e é mentira a vinda das cartas: nem os que passaram attestados contra o doutor Azevedo eram capazes de dizer tal cousa.

9.º *Aqui mesmo no collegio da corte, roubaram immensos votos ao Sr. Saturnino.* É mentira, é calumnia atroz, é insulto grosseiro cuspido no rosto de cidadãos, cuja honradez e probidade estão muito acima dos latidos do *Pharol*: alguns eram mesmo apontados como inclinados a votar nesse candidato: ignoramos, em que sentido o fizeram.

10.º *Quando o governo é o proprio, que cabala para pôr na mesa um de seus membros.* É mentira: para que o Sr. Paulino fosse presidente da mesa eleitoral, não foi preciso cabala: bastou, que o seu nome fosse lembrado, sem que talvez hoje seja possivel averiguar, quem teve essa lembrança.

11.º *Com o fim de roubar votos a um candidato.* Mente, mente, mente. E como pôde o presidente roubar votos? é elle quem os conta, ou quem lê as cédulas?

12.º *O imperador hade por força escolher o Sr. Torres, o Sr. Vianna, ou o Sr. Andréa, quando a nem um delles escolheria, se em lugar de qualquer destes, houvesse outro nome na lista triplice.* Não podendo o contemporaneo, saber das intenções de ninguém, e menos de S. M., esta sua proposição equivale a uma mentira de subido grau.

13.º *Tovemos pois um senador, que nem goza da inteira confiança do monarcha, nem da confiança do povo.* Mente: qualquer dos tres goza da confiança do monarcha, porque se não gozassem, não occupariam os importantes empregos, em que se acham, e gozam da confiança do povo, porque aliás não teria qualquer delles a grande votação, que teve; o mesmo votado, o Sr. Andréa, teve apenas 498 votos mais que o Sr. Saturnino.

14.º *Todos os empregados, que quizeram mostrar-se independentes, fizeram omeuquias com denussões, caso votassem no Sr. Saturnino.* É mentira.

15.º *Aos que não eram empregados, prometteu-se filas, consideração e patrocínio.* É mentira.

16.º *O Sr. Honorio escreveu uma circular aos eleitores da provincia.* É mentira.

17.º *O Sr. Saturnino soffreu uma derrota, que o honra muito.* É mentira, e as razões, qualquer se comprehenda.

18.º *O governo deu-lhe uma importancia, que ainda nem um cidadão recebeu do governo.* É mentira.

Todas estas mentiras se acham em uma só columna do n. 102 do *Pharol*: podiamos apontar muitas mais do mesmo numero, e de cada um dos outros: mas recebermos enfastiar os nossos leitores.

OS CONCELHOS DE QUALIFICAÇÃO.

Nada ha tão funesto nas sociedades como o provisório; o provisório exclui toda a ideia de permanencia, e por

consequencia de duração e vida. Um regente não tem a força precisa, porque é provisório; um ministerio, que não é parlamentarmente organizado, nos governos representativos, não terá a força precisa, porque será sempre julgado provisório: tudo finalmente, que não tiver caracter de permanencia e estabilidade, não terá a força precisa para chegar aos altos fins da sociedade.

Estas reflexões, as queremos nós applicar aos concelhos de qualificação, porque estamos no mez de Janeiro, mez, em que a lei os manda reunir. Podem estes concelhos cumprir os deveres, que a lei lhes impoz? Não; e não porque não têm estabilidade, porque são provisórios. O concelho de qualificação é presidido pelo juiz de paz: mas o juiz de paz é um cada anno: e por consequencia a lei supõe, que o presidente de um anno, não é do anno seguinte: e assim ordinariamente acontece. Os outros membros do concelho são tirados dos eleitores da parochia, ou escolhidos pelo presidente: em umas parochias não ha os eleitores sufficientes, e por consequencia o juiz de paz escolhe quem quer: em outras ha demais, e os que vão em um anno, não vão em outro anno. E mudados os eleitores, está mudado o concelho.

O inconveniente, que d'aqui resulta é, que não é alistado quem está muito nas circumstancias de o ser, e que sem motivos justificados é excluído do serviço alguém, que muito bem o poderia fazer. Ha alguém, que tem mais alguma influencia? não é alistado, porque o concelho raciocina, que acabando suas funcções, logo que acaba o alistamento annual, nem um proveito tira de alistar um cidadão, e assim comprometter-se com elle, quando muito provavelmente esse cidadão no anno seguinte deixará de ser guarda. Outro, que já o era, impenna-se para o não ser. Não tem nem uma das circumstancias, que a lei exige para ser excluído; mas o concelho raciocina, que se o não excluir, outro o hade excluir; e por tanto se o sujeito hade dever obsequios; apressam-se em lhos fazer, para que lhes fique na obrigação.

E porque não faz o concelho o seu dever? porque não cumpre com a lei? Primeiramente, porque de a não cumprir, lhe não resulta a mais pequena responsabilidade. E depois, porque de alistar este ou aquelle individuo, ou de o não excluir do alistamento lhe resulta uma inimizade tanto do individuo, como d'aquelles, que por elle se interessam, que nunca se esquecem dos nomes dos membros do concelho, em quanto o publico nem sabe quem elles são, nem os sacrificios, que fazem, para ao menos lhe pagar com a sua estima e consideração! E fazendo favores, os favorecidos sempre conservam alguma gratidão. E custa tão pouco fazer favores do que é alheio! Do pão do nosso compadre grande pedaço.

Mostrado o mal e a sua causa, não é tão difficil remedial-o. E' preciso, que a qualificação dos guardas esteja confiada a pessoas, que tenham alguma responsabilidade, se deixarem de cumprir com os seus deveres, ao menos que sejam certas e designadas, de modo, que tenham a responsabilidade moral: é preciso, que essas pessoas tenham alguma permanencia, de modo, que em um anno se não desfaça, o que se fez no anno antecedente.

Os corpos de milicias eram formados do mesmo modo, que são os da guarda nacional: eram Brasileiros, que tinham algum estabelecimento, os unicos, que formavam parte desses corpos: e os corpos de milicias eram muito mais numerosos, que os do guarda nacional. Pois a escala dos recrutandos era mais pequena, porque hoje todos

tem o rendimento, que a lei exige para ser guardas, em quanto em outro tempo para as milicias se exigia sempre algum estabelecimento, cujo rendimento era muito superior. A razão por que os corpos de milicias eram mais numerosos, consiste na diversidade de modos de se fazer o recrutamento: para a guarda nacional o recrutamento é feito pelos concelhos de qualificação; para as milicias o recrutamento era feito pelos officiaes, cujas patentes eram vitalicias, e que por consequencia se deixavam de ordenar o recrutamento depois de uma vez o terem ordenado, era por passarem a postos superiores, o que longe de lhes tirar força, lha dava maior.

Mais Calumnias.

Sabiu á luz o *Pharol* defendendo os portuguezes contra o ministro da justiça, que é accusado de ter dito, que os portuguezes são como os escravos, audazes quando vêem o chicote atraz da porta, e humildes quando o vêem na mão do senhor. E' necessario ter descido ao ultimo gráo da immoralidade e da baixeza, para ter a audacia de inventar e propalar semelhantes calumnias. Não nos occuparemos em justificar o ministro da justiça: é muito superior, muito superior ás perfidias e atrocidades do *Pharol*, para que careça de justificações: mas pelo mesmo *Pharol* mostraremos o espirito, que o anima.

Diz o contemporaneo, que o actual gabinete é culpado das correrias, que em 3 e 5 de dezembro de 1833 se fizeram contra os portuguezes, que foram assassinados dentro de suas proprias casas: estavamos no Rio de Janeiro nesses dias, nem ainda daqui sahimos depois disso, e nunca nos constou, que um só individuo fosse então morto: poderemos estar esquecido, mas pensamos não errar asseverando ao contemporaneo, que está perfeitamente enganado. E que culpa tem o Sr. Honorio, do que então se fez? Na primeira pagina desse mesmo numero do *Pharol*, não está escripto, que em 1833 não gozava o Sr. Honorio de influencia alguma no governo? Não era então o membro proeminente do gabinete o Sr. Aureliano, que com melhor geito se dobrava, ao que lhe ordenavam os regentes occultos? não foi essa a epoca da omnipotencia da camara dos deputados? e quem era então o chefe da maioria dessa camara, e seus ministros mais influentes? O Sr. Honorio não; o Sr. Vasconcellos não. O Sr. Torres era ministro, mas tão pouco agradou á maioria do tempo, que reunidas as camaras, teve quasi logo de retirar-se.

E' assim, que o *Pharol* escreve; diz em uma pagina o contrario do que disse na antecedente. Vamos a outro facto. Diz o *Pharol*, que a sociedade de colonisação era quasi toda composta de portuguezes: e que a sua ruina deve ser attribuida aos homens ora no ministerio. O contemporaneo parece, que falla no mundo da lua. A sociedade de colonisação foi dirigida pelo Sr. Hollanda Cavalcanti, que não é portuguez; mas pela má direcção desse Sr., apesar das usuras della, foi em constante atrazo. Abi está o Sr. Montezuma, que lá brigou as maiores com o Sr. Hollanda; não se lembra todo o Rio de Janeiro dessa briga?

Teve então o Sr. Hollanda de deixar a presidencia da sociedade, e para o substituir foi eleito o Sr. Menezes de Catumby, que tambem não é portuguez. E o que fez este da sociedade: até hoje ninguem o sabe. Sabe-se, que um pobre colono era obrigado a pagar 400 réis cada

dia para seu sustento! e que os dinheiros da sociedade rendiam 9 por cento ao anno; e que apesar disso foi a sociedade em progressivo decrescimento. Como com taes usuras pôde ella perder, é o que não sabemos: mas o que sabemos, é que as influencias, que nella dominaram, nem eram portuguezes, nem eram os homens hoje influentes.

Mem amigo e Sr. do *Pharol*: outro officio: em historia está muito e muito atrazado, ou então tem muita e muita má fé. Estes erros são escriptos ou por não saber, ou por querer de proposito errar. Escolha o que quizer: mas em todo o caso outro officio.

EMIGRAÇÃO DOS PORTUGUEZES.

O *Pharol* denuncia um escandalo, o maior que pôde dar-se: o gabinete oppõe-se á emigração dos portuguezes! O gabinete actual, oppondo-se á entrada de portuguezes no territorio Brasileiro, é escandalo intoleravel! e tanto mais intoleravel, que os membros, que formam o actual gabinete, tem muitas vezes sido accusados de se ligarem com o partido portuguez! Se recorrermos ás folhas publicas, e talvez mesmo ao *Pharol* acharemos, que uma das imputações, que mais tem sido feitas aos chefes do grande partido nacional, é terem-se ligado com portuguezes, e quererem fazer prevalecer interesses portuguezes.

E' tão miseravel esta intriga, que só a podemos desculpar com a necessidade, que tem o contemporaneo de encher as suas doze columnas.

DIREITO NACIONAL.

O direito de mudar um governo é um direito nacional, diz o *Pharol*, copiando o *Indigena*; mas que quer isto dizer? Depois de determinado o governo, pôde a nação em todo o caso mudal-o? mas então quaes são os effeitos do contracto social? não é um contracto synallagmatico, que estabeleceu direitos e obrigações para ambas as partes? E então segundo os principios mais triviaes de direito não é claro, que só pôde tal contracto ser dissolvido por mutua vontade dos contrahentes, ou por sentença dada por violação das clausulas substanciaes? E neste caso quem será o juiz? será o governo ou a nação? qual-quer d'elles não é juiz suspeito por ser parte interessada?

A conclusão de tudo isto é, que muita gente falla sem saber o que diz: e que o *Pharol* está nesse caso, pois de certo, muito de certo não está habilitado para dar resposta satisfactoria a estas perguntas, de modo, que fique salvo a sua proposição.

Até hoje as nações tem estabelecido os seus governos; mas quem os tem mudado, isso é cousa muito diversa. E quem os hade mudar para o futuro, isso ainda ninguem sabe: muito provavelmente quem os tem mudado até hoje.

REGULAMENTOS ELEITORAES,

E' cousa, que o governo não pôde fazer, diz o *Pharol* copiando o *Indigena*; e isso pela mui simples razão, de que o governo pela constituição, está autorisado a fazer regulamentos para a boa execução das leis; mas não ha lei eleitoral, logo não podem haver regulamentos. Esta argumentação não tem replica: apenas offerece uma pequena duvida, e vem a ser: não havendo lei eleitoral, nem podendo o governo expedir regulamentos, como se hão de fazer as eleições? E quem é, que

repara em tal inconveniente? não se façam eleições, e tudo fica acabado. Muito juizo tem o *Pharol*, e mais o seu mestre *Indigena*!

O SR. OTTONI.

Dizem-nos, que está na córte esta personagem. Se assim é, (o que somos aliás obrigados a crer, pelas pessoas, que o asseveram,) devemos confessar, que muito decahido está esse archanjo. O Sr. Ottoni, que em 1840 tantos louros colheu, que era o heróe de todas as convicções, está tão esquecido como o sempre celebre, Orelhas, seu querido companheiro em suas tarefas patrioticas. Ingrato povo! (povo ottonico! já se sabe.)

TRATADO COM A INGLATERRA.

Assevera-se, que o Sr. Araujo Ribeiro, que fora mandado á Inglaterra em missão especial, para celebrar um tratado de commercio, estava a retirar-se, por não querer o ministerio inglez tratar sobre as bases apresentadas por elle. Qual será o desfecho de tudo isto? Apresurar-se ha o gabinete em mandar a d'utras còrtes tentar o que em Londres lhe não querem admittir? Parece-nos que o deve fazer.

IMPRESA.

O governo portuguez apresentou um projecto de lei incumbindo á camara dos pares o julgamento dos delictos da imprensa. Entendemos quanto a nós, que ha crimes de imprensa, que só podem ser julgados pelos tribunaes communs; mas tambem ha outros, que absolutamente não podem ser julgados por elles. A injuria ou calumnia ao monarcha, ou á imperial familia, e as camaras podem ser debatidas no tribunal do jury? Mas de espaço trataremos desta materia.

O NACIONAL.

Resuscitou o *Nacional*: longa vida tenha sem mais eclipses.

MONTEVIDEO.

Oribe atacou finalmente a capital do Estado Cisplatino; mas depois de vigorosa defesa, foi obrigado a retirar-se. Diz-se, que os cercados perderam cousa de 200 homens; se assim foi, a perda dos sitiados deve ser orçada em mais de 800 homens.

Outro ataque ainda, e outro igual resultado, e Oribe ficará reduzido a inacção. E se março chegar a seu fim, sem que elle tenha conseguido entrar, qual será o resultado provavel? A sua derrota completa, triumpho completo de Fructo.

HESPAHHA.

A rainha declarou perante o notario geral do reino, ser verdade, o que se havia dito a respeito de Olosaga: a sua declaração foi reduzida a escripto e assignada por muitas testemunhas. O que pretende fazer dessa declaração o Sr. Gonzalez Bravo, chefe do novo ministerio?

Olosaga escreveu ao *Heraldo*, que primeiro publicara o facto, uma carta chamando-o calumniador, e declarando-lhe, que o ia chamar á responsabilidade. E na camara dos deputados declarou, que queria fazer ao novo gabinete uma interpellação sobre os meios por que havia obtido a demissão de seus antecessores, e entrar a substituil-os.